

PORTARIA Nº 042/2015

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA ATUÁRIA, nos termos do Artigo 60, I da Lei nº 963/2001 e no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - **CONCEDER**, Pensão por Morte, a contar de 03 de outubro de 2015, em favor de **JOSÉLIO BARBOSA DA SILVA (filho)**, da ex-segurada **MARIA DO CARMO BARBOSA LIMA**, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços gerais, Matrícula 92.294, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003 c/c o Art. 9º, inciso II e Art. 21 da Lei Municipal nº 963/2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo, 06 de novembro de 2015.


MARIA DA PAZ BARBOSA

Diretora de Previdência e Atuária

